

EDITAL N.º 2195 DE 22 DE JUNHO DE 2015
CONVITE N.º 022.07/2015

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação Pública na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições a seguir consubstanciam este Edital e anexos a serem utilizados para normatizar a presente licitação em observância a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e demais normas aplicáveis ao objeto Licitado: Anexo I (Carta de Credenciamento), anexo II (Declaração de Idoneidade), anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação), anexo IV (Relação dos Itens).

1 - OBJETO

Aquisição de material Escolar, conforme descrição em anexo, (ANEXO IV).

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO:

DATA: 03/07/2015

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - Rua Sinimbu nº 644, centro - Boqueirão do Leão – RS.

3 - DO EDITAL:

No ato de conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Abertos os trabalhos pela Comissão de Licitação, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta.

5 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

5.1 - Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, distintos e numerados da seguinte forma:

Envelope Nº 01: Documentação/Habilitação
Município de Boqueirão do Leão - RS
Convite Nº 022.07/2015
Nome do Licitante:

Envelope Nº 02: Proposta
Município de Boqueirão do Leão - RS
Convite Nº 022.07/2015

Nome do Licitante:

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 01 deverá conter os documentos enumerados nos sub-itens 6.1 ao 6.6, deste item.

6.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio ou Sede do Licitante.

6.2 – Prova de Regularidade, relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (**CERTIDÃO CONJUNTA**)

6.3 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.4 - Carta de Credenciamento outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pelo licitante, nos termos do Anexo I.

6.5 - Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo II.

6.6 - A Empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do Prazo Recursal Relativo à fase de Habilitação, nos termos do Anexo III.

7 - NOTAS DA HABILITAÇÃO:

7.1 - As certidões que comprovam a Regularidade Fiscal e aquelas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.2 - Os documentos contidos no envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas.

7.3 - Os Proponentes, que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta Licitação, serão excluídos sem direito a qualquer reclamação.

7.4 - Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura do envelope para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos via fax.

7.5 - Na mesma data e horário indicados no preâmbulo a vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 01 que serão examinados e rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.

7.6 - Após a abertura do processo Licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior.

7.7 - O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias a contar da abertura do envelope nº 02 (Proposta).

7.8 - O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), Leis Sociais, Administração, lucros, e qualquer despesa acessória.

7.9 - O preço unitário e total do objeto licitado deverá ser cotado em reais

7.10 - No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados a decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, conforme Art. 45 parágrafo 2, da Lei 8.666/93.

7.11 - Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em ata.

7.12 - Serão desclassificadas as Propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

7.13 - O critério de julgamento das Propostas, será o de Menor Preço, atendidas as exigências deste Edital e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.14 - Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estarem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), serão abertos os envelopes nº 02 dos licitantes habilitados e devolvidos os envelopes nº 02, devidamente lacrados, daqueles considerados inabilitados.

7.15 - Quando a inabilitação da empresa licitante, cujo representante credenciado não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa no prazo recursal.

7.16 - A ciência ou intimação dos atos e decisões praticados pela Comissão de licitação, será efetuada através do mural Geral da Prefeitura Municipal.

7.17 - Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou Inabilitação do Licitante.
- b) Julgamento da Proposta;
- c) Anulação ou revogação da Licitação;

*** Os recursos previstos nas alíneas "A" e "B" terão efeitos suspensivos. A autoridade competente poderá motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva. Os recursos referidos acima deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria de Administração, situada a Rua Sinimbu 644 não sendo aceitas quaisquer protocolações de nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido a autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

*** Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

I - Serem datilografados e devidamente fundamentados.

II - Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

*** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

7.18 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados aos proponentes presentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes legais e pelos membros da comissão julgadora, não implicando, a rubrica aposta, em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua

existência material. Se a comissão não se julgar nas condições de proclamar imediatamente o resultado da fase de habilitação, o Presidente designará dia, hora e local para a promulgação do resultado, rubricando, os Licitantes e a Comissão os envelopes de nº 02 - Proposta.

7.19 - Serão considerados habilitados os concorrentes que apresentarem a documentação.

7.20 - Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recursos, a Comissão lavrará Ata circunstanciada do evento e procederá de imediato a abertura do envelope nº 02 - Proposta.

8 - ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes de nº 02 - proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão julgadora, rubricarão folha a folha, os documentos apresentados.

8.2 - Da apresentação da proposta:

8.2.1 - A proposta será apresentada em formulário próprio do licitante, em uma via devidamente carimbada e assinada pelo Licitante ou representante legal, sendo sua validade de 15 (quinze) dias.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Município será considerado vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e que apresentar o "menor preço por item".

9.2 – Não serão considerados como fator de julgamento vantagens que não estejam previstas neste Edital.

9.3 - Cotar na proposta o preço líquido, devendo incluir obrigatoriamente os encargos de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis nos termos do Art. 48 da lei 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento em 20 dias após a entrega do material.

11 - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas correrão à conta dos seguintes Recursos Financeiros:

05.02 – Secretaria Da Educação e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manut. do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.0031 - Material de Consumo

12- DAS PENALIDADES:

12.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-se á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais combinações aplicáveis: Advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade.

12.2 – Sem prejuízo das outras combinações, multa sob total atualizado do objeto.

a) de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula do Edital ou norma de legislação pertinente.

b) de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Edital.

12.3 - Penalidades do Contratante:

12.3.1 – No caso de atraso imotivado do pagamento dos valores ajustados, o CONTRATANTE, sofrerá juros de 1% (um por cento) sob o valor impago, além de correção monetária ocorrida no período do atraso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica em total concordância com as condições deste Edital.

13.2 - Ultrapassada a fase de habilitação poderá a empresa licitante ser desqualificada, por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, reconhecidos após o julgamento.

13.3 - A Adjudicação do objeto desta Licitação à Empresa vencedora formalizar-se à através de comunicado do resultado do processo pela Comissão de Licitação;

13.4 - A participação na presente licitação, pressupõe concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste convite.

13.5 - A Administração reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse administrativa, no todo ou em parte ou anulá-lo em todo, ou em parte, por vício, ilegalidade pelos Licitantes ressalvados o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93 de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

13.6 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação a promoção de diligências ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, os quais deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.7 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, localizada à Rua Sinimbu, 644, Boqueirão do Leão - RS, ou pelo Fone (051) 3789-1122.

Boqueirão do Leão, em 22 de junho de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____

credencia o(a) Sr.(a) _____

CPF _____ RG _____

Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N.º _____, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Boqueirão do Leão, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Boqueirão do Leão, _____, de _____ de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 5 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Boqueirão do Leão, _____, de _____ de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Borracha Branca nº 40	40 caixa com 40 unidades		
02	Giz de Cera curto, Grosso	200 caixas		
03	Cola Tubo de 1 Kg	24 unidades		
04	Apontador de lápis metal	200 unidades		
05	Cartolina branca	40 unidades		
06	Cartolina rosa claro	40 unidades		
07	Cartolina azul claro	40 unidades		
08	Cartolina verde	40 unidades		
09	Cartolina amarela	40 unidades		
10	Massa de modelar (caixa de 90g com 06 unidades cada)	240 caixinhas		
11	Canetinhas estojos de 12 unidades cada um	200 estojos		
12	Pasta de papelão dobrada com grampo plástico	50 unidades		
13	Folha E.V.A de 40cm x 48cm vermelha	40 unidades		
14	Folha E.V.A de 40cm x 48cm rosa escuro	40 unidades		
15	Folha E.V.A de 40cm x 48cm verde claro	40 unidades		
16	Folha E.V.A de 40cm x 48cm verde escuro	40 unidades		
17	Folha E.V.A de 40cm x 48cm amarelo	40 unidades		
18	Folha E.V.A de 40cm x 48cm azul claro	40 unidades		
19	Folha E.V.A de 40cm x 48cm azul escuro	40 unidades		
20	Folha E.V.A de 40cm x 48cm branco	40 unidades		
21	Folha E.V.A de 40cm x 48cm roxo	40 unidades		
22	Folha E.V.A de 40cm x 48cm marrom	40 unidades		
23	Tinta guache 250ml vermelho	30 unidades		
24	Tinta guache 250ml azul	30 unidades		
25	Tinta guache 250ml verde	30 unidades		
26	Tinta guache 250ml branco	30 unidades		
27	Tinta guache 250ml amarelo	30 unidades		
28	Caneta esferográfica ponta média Azul (caixa com 50 unidades)	02 caixas		
29	Pasta de papelão com elástico	50 unidades		
30	Envelopes pardos (formato 240mm x 340mm) pacotes com 100 envelopes	02 pacotes		
31	Caderno brochura 48 folhas (pacotes com 20 unidades)	60 pacotes		
32	Papel crepon Verde Escuro (caixa com 40 unidades)	03 caixas		
33	Papel crepon Vermelho (caixa com 40 unidades)	03 caixas		
34	Papel crepon Azul Escuro (caixa com 40 unidades)	03 caixas		
35	Papel crepon Amarelo (caixa com 40	03 caixas		

	unidades)			
36	Clipes galvanizados 2/0 caixa com 500g	04 caixas		
37	Clipes galvanizados 8/0 caixa com 500g	02 caixas		
38	Folhas P60 pacotes com 50 folhas	20 pacotes		
39	Folhas P60 pacotes com 50 folhas cor palha	05 pacotes		
40	Fita adesiva grande larga transparente	100 unidades		
41	Cola tubo de 90g	288 unidades		
42	Percevejos latonados (caixa com 100 unidades)	30 caixas		
43	Lápis de cor (caixa com 12 lápis longos)	200 caixas		
44	Fita dupla face (rolo de 25mm x 30m)	10 unidades		
45	Cola colorida tubo de 23g (caixa com 06 cores)	30 caixas		
46	Bastão de cola quente grosso	200 unidades		
47	Canetão Vermelho (caixa com 12 unidades)	03 caixa		
48	Canetão Verde (caixa com 12 unidades)	03 caixa		
49	Canetão Preto (caixa com 12 unidades)	03 caixa		
50	Pincel escolar ponta chata nº 10	40 unidades		
51	Pincel escolar ponta chata nº 12	40 unidades		
52	Pincel escolar ponta chata nº 14	40 unidades		
53	TNT na cor vermelho	01 rolo		
54	TNT na cor rosa	01 rolo		
55	TNT na cor branco	01 rolo		
56	TNT na cor verde	01 rolo		
57	TNT na cor amarelo	01 rolo		
58	TNT na cor laranja	01 rolo		
59	TNT na cor roxo	01 rolo		
60	TNT na cor azul	01 rolo		
61	Livro ata com 100 folhas	20 unidades		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA: ___/___/_____

Assinatura e Carimbo